



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 023/2021
DE 14 DE ABRIL DE 2021

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 206/2021
Data: 22/04/2021 - Horário: 11:47
Legislativo

**“DISPOE SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA FINS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo licitatório de compra ou dispensa, um imóvel com as seguintes características:

- I – O terreno deverá ter medida mínima de 110.000 m² (cento e dez mil metros quadrados) e média máxima de 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados);
- II – Forma geométrica quadrado ou retangular;
- III – Estar localizado no entorno da sede do município;
- IV – Estar servido de rede de energia elétrica, ou no máximo a 150 m (cento e cinquenta metros) de distância da mesma;
- V – O terreno deve ser em área seca, ou seja, não brejosa e livre de alagamentos;
- VI – Estar de acordo com a legislação de ocupação de solo urbano;

Art. 2º. O imóvel com as características acima a descritas será adquirido pelo valor máximo de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), sendo 80.000,00 (oitenta mil reais) por hectare, fixo e irrevogável, a ser pago mediante pagamento à vista, no ato da escritura de compra e venda.

Art. 3º. O recurso destinado ao pagamento do referido imóvel será consignado na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 16 – Habitação
Sub-Função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0235 – Construção de Casas
Projeto/Atividade: 1.0198 – Aquisição de Imóvel para fins Habitacionais – Assistência Social
Elemento de Despesa:

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

4.5.90.61.00.00.0100	Aquisição de Imóveis	R\$	960.000,00
TOTAL		R\$	960.000,00

Art. 4º. O imóvel adquirido fica destinado exclusivamente à implantação e desenvolvimento de Programas Habitacionais, que o Município de Querência encontra-se Habilitado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 14 de Abril de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência, 14 de Abril de 2021.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação e votação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 023/2021, o qual "Dispõe sobre a aquisição de imóvel para fins habitacionais e dá outras providências".

O presente projeto tem por escopo viabilizar a aquisição de imóvel, buscando-se a fomentação de empreendimentos habitacionais em parcerias com o MT-PAR, para elaboração de Projetos e Construção de Unidades Habitacionais, onde estima-se a possibilidade de execução de aproximadamente 250 lotes.

Em princípio cabe salientar que por força constitucional, os **Municípios**, como também a União, os Estados e o Distrito Federal, devem possuir programas e planos **habitacionais**, considerando que moradia é imprescindível para a promoção do desenvolvimento urbano e social.

Em face deste pressuposto, a aquisição de Imóvel que atenda as perspectivas do Município faz parte de um conjunto de procedimentos que efetivarão as opções, prioridades e linhas de ação contempladas na política habitacional nacional, estadual e municipal, conforme o caso.

Sendo diferentes as causas, os contextos e as soluções dos problemas habitacionais, muito provavelmente deverá o Município recorrer a medidas distintas, normalmente complementares; por vezes até, em vez de agir diretamente, deverá incentivar o setor privado para direcionar-se à camada social que costuma ser ignorada pelo mercado imobiliário. Em respeito aos

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

recursos públicos e para bem atender às necessidades essenciais da coletividade, cumpre ao governo local buscar, sempre, a maior eficiência de suas ações, desde o momento de empreender as suas escolhas.

Nesse sentido, diante da importância da matéria, conclamo os nobres vereadores a devida apreciação do presente projeto, com a consequente aprovação do mesmo, dado o manifesto interesse público envolvido, concernente à necessidade de promoção social, qualidade de vida otimização de medidas administrativas relacionadas às questões habitacionais.

Atenciosamente



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal